

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional, -suplementar e dá outras providências).

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FACO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, obedecidas as disposições legais, autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, -suplementar, na importância de Cr\$-45.500,00- (quarenta e cinco mil e quinhentos cruzeiros), destinado as suplementações das verbas abaixo mencionadas do orçamento vigente, a saber:

3. Secretaria

31.20.02. Material de Consumo.....Cr\$- 1.000,00-

5. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

31.20.42. Material de Consumo.....Cr\$- 3.000,00-

31.40.42. Encargos Diversos.....Cr\$- 500,00-

32.42.15. Juros de Empréstimos

01.00.Empréstimos Internos.....Cr\$-40.000,00-

8. Setor de Obras e Serviços Municipais

41.40.91. Material Permanente.....Cr\$- 1.000,00-

TOTAL.....Cr\$-45.500,00-
=====

Parágrafo único - O valor do presente crédito, correrá com recursos oriundos da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

8. Setor de Obras e Serviços Municipais

41.10.94. Obras Públicas.....Cr\$-45.500,00-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 02 de dezembro de 1974.


Joaquim Chanes Casquet
PREFEITO MUNICIPAL

*J. G. G. G.*Lei nº 36/74fls.-02-

Registrada e publicada nesta Secretaria com afi-
zação no lugar de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no
Cartório de Registro Civil, desta cidade, na data supra.



Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO